CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

"APOIO FINANCEIRO E CEDÊNCIA DE TRANSPORTE"

CÂMARA
MUNICIPAL
OFICIAL
PÚBLICO
Livro 80
Fls 57

MUNICÍPIO

Pr°. N° 03.04.03/2022/71

----- PRIMEIRO: MUNICÍPIO DE CASCAIS, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 505 187 531, com sede na Praça 5 de Outubro, número 9, 2754-501 Cascais, representado neste ato pelo Diretor Municipal de Apoio à Gestão, FILIPE MIGUEL DE CRUZ E QUEIRÓS NASCIMENTO, casado, natural da freguesia da Sé Nova, concelho de Coimbra, titular do cartão de cidadão número 10815366 5 ZX4, válido até 3 de agosto de 2031, com domicílio profissional na morada acima referida, de acordo com o despacho de delegação de competências, n.º 46/2021, de 29 de novembro, adiante designado por Primeiro Outorgante. ----------SEGUNDO: ASSOCIAÇÃO SOMA NÃO ZERO, com sede na Praça David Mourão Ferreira, nº 206, 1º Dtº., 2785-618 São Domingos de Rana, titular do número de identificação de pessoa coletiva 514 342 641, representada neste ato pelo Presidente da Direção, CELSO EMANUEL DE SOUSA MAJOR, divorciado, natural de Angola, de nacionalidade portuguesa, titular do cartão de cidadão número 10381444 2 ZW2, válido até 13 de janeiro de 2031 e pelo Vice-Presidente da Direção, HUGO JOSÉ VASCONCELOS BARBOSA, divorciado, natural da freguesia São Julião da Barra, concelho de Oeiras, titular do cartão de cidadão número 11067995 4 ZX3 válido até 29 de agosto de 2028, ambos com domicilio profissional na morada acima mencionada, com poderes para este ato, qualidade e poderes que provaram com a Constituição de Associação publicada no Portal da Justiça -Publicações On-Line, em 13 de março de 2017, ata nº 1, aprovação dos órgãos sociais e ato de posse, de 6 de maio de 2017, ata nº 5, de substituição/eleição de membros de órgãos sociais, de 25 de julho de 2019, documentos que se arquivam, adiante designado por Segundo Outorgante. ------

Considerando que:
a) Nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
setembro, constitui atribuição municipal o apoio aos tempos livres e ao desporto;
b) Compete à Câmara Municipal de Cascais, no âmbito do apoio a atividades de interesse
municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente
existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse
municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
setembro;
c) Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do citado diploma legal compete, de
igual modo, apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de
interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;
d) O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, que estabelece o
regime jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo condiciona a
atribuição de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios
desportivos por parte das autarquias locais, à celebração de contratos-programa de
desenvolvimento desportivo;
e) No Regulamento Municipal de Apoio às Entidades Desportivas, publicado em DR 2.ª
Série, n.º 143, de 26 de julho de 2010, prevê a disponibilização de apoios materiais,
humanos, logísticos e ainda a atribuição de comparticipações, em forma de apoio ou do
suporte indireto de despesas, para projetos de desenvolvimento desportivo apresentados
sob a forma de candidatura pelas entidades desportivas legalmente constituídas, com
sede social ou atividade no concelho de Cascais, que se revistam de interesse para o
desenvolvimento desportivo;

f) O associativismo desportivo tem sido ao longo de três décadas um forte aliado do

Município de Cascais, no fomento e desenvolvimento desportivo do Concelho,

Γ	MUNICÍPIO
ı	DE CASCAIS
ı	
ı	CÂMARA
١	MUNICIPAL
ı	
١	OFICIAL
L	PÚBLICO
	Livro 80
	Fls 58

reconhecendo o papel social e de educador cívico fundamental destas associações e clubes desportivos na comunidade e nas pessoas;-----

Pr°. N° 03.04.03/2022/71

- i) A Associação Soma Não Zero, em conformidade com os artigos 11.º e 12º do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 01 de outubro, na sua redação atual, e em consonância com o «Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo 2021/2022 Critérios específicos de apoio», aprovado na Reunião de Câmara de 20 de julho de 2021 (Proposta nº 813/2021) e retificado em Reunião de Câmara de 21 de dezembro de 2021, apresentou uma candidatura a apoio financeiro e cedência de transportes para atividades desportivas.

----- É celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, de acordo com a deliberação camarária de 7 de junho de 2022, que se rege pelo disposto naquele Decreto-Lei

em tudo o que lhe é aplicável e pelas seguintes cláusulas:
PRIMEIRA
(Objeto)
O presente contrato-programa destina-se a regular a atribuição de uma
comparticipação financeira, para apoio financeiro e cedência de transportes para atividades
desportivas, no âmbito da candidatura submetida no portal do Município, que faz parte
integrante do presente contrato-programa
SEGUNDA
(Duração do contrato)
1. O presente contrato-programa tem início na data em que for publicitado na página
eletrónica da Câmara Municipal de Cascais e vigorará até 31 de dezembro de 2022
2. No que respeita à execução do programa de desenvolvimento desportivo, a mesma
vinculará os Outorgantes até à aprovação, em assembleia-geral de sócios, do relatório
anual de atividades referente ao ano de 2021
3. Caso os relatórios anuais não sejam submetidos ao Primeiro Outorgante, até 30 (trinta)
dias após a realização da referida assembleia-geral, constitui-se o Segundo Outorgante na
obrigação de restituir as importâncias liquidadas pela Câmara Municipal de Cascais,
conforme n.º 1 e 2 do artigo 29.º do D.L. n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação
atual
TERCEIRA
(Obrigações dos Outorgantes)
1. O Primeiro Outorgante obriga-se a:
a) Financiar no montante de € 750,00 (setecentos e cinquenta euros), relativo ao apoio
financeiro e cedência de transportes para atividades desportivas, conforme
candidaturas em anexo (Anexo 1);

١	MUNICIPIO
١	DE CASCAIS
١	
١	CÂMARA
١	MUNICIPAL
١	
1	OFICIAL
1	PÚBLICO
	Livro 80
	Fls 59
1	
	A
50	
I	Pr°. N°
١	03.04.03/2022/71

e) Participar ativamente nas ações de promoção desportiva implementadas pela Autarquia, mobilizando os seus praticantes desportivos para as atividades de demonstração e convívio junto da população de Cascais;-----f) Apresentar os documentos comprovativos de despesa e um relatório de participação nas competições associadas às despesas, onde conste o local, data e número de participantes.----------QUARTA ----------- (Revisão do contrato)-----1. Quando ocorra alteração anormal e imprevisível das circunstâncias que determinaram os termos do presente contrato-programa, deve o Segundo Outorgante, enquanto responsável pela sua execução, propor a revisão dos referidos termos.-----2. Os Primeiro e Segundo Outorgantes acordam desde já em fixar, por escrito e como adenda ao presente contrato-programa, todos os aspetos e situações de facto que, emergentes do mesmo, não tenham sido objeto do seu clausulado e se venham a revelar necessários à sua boa execução. ------3. Aplica-se o disposto no número anterior a todos os aspetos e situações de facto que tenham a natureza de dúvidas e omissões, obtido que seja o acordo de ambos outorgantes.-----4. O presente contrato-programa poderá ser revisto nos termos previstos no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual. ----------- QUINTA-----------(Resolução do contrato-programa) ------

----- Constituem causas legítimas da resolução do presente contrato-programa o

incumprimento do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 da Cláusula Terceira.-----

------ SEXTA------

	b) A verba está inscrita na GOP's 2022, ação 02.005.2002/84.111, com a classificação
	de despesa 02/04.07.01, e encontra-se devidamente cabimentada;
	c) Proceder ao pagamento da verba, após outorga do contrato-programa, consoante
	disponibilidade de tesouraria, após a publicitação do presente contrato-programa na
	página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais, mediante entrega de
	documento(s) comprovativo(s) da(s) despesa(s) e apresentação de relatório da
	participação nas competições associadas às despesas, onde conste o local, data e
	número de participantes;
	d) Fiscalizar a execução do presente contrato-programa, recorrendo a todos os
	procedimentos administrativos adequados para este fim, nomeadamente através da
	realização de inspeções, inquéritos e sindicâncias ou determinando a realização de
	auditoria(s) por entidade externa
2.	O Segundo Outorgante compromete-se a:
	a) Afetar os montantes disponibilizados através do presente contrato-programa
	exclusivamente às finalidades para as quais foram atribuídos, sob pena de devolução
	integral das importâncias pagas pela Câmara Municipal de Cascais;
	b) Realizar, administrar e controlar a implementação do programa de desenvolvimento
	desportivo considerado no presente contrato-programa;
	c) Sujeitar à aprovação da Câmara Municipal de Cascais, através da unidade competente
	(Divisão de Desenvolvimento Desportivo), toda e qualquer futura parceria ou
	contratação com terceiros associada ao desenvolvimento do presente contrato-
	programa;
	d) Publicitar nos seus processos de comunicação uma referência ao "Apoio da Câmara
	Municipal de Cascais" e, sempre que possível, reproduzir o logotipo da CMC,
	respeitando as normas gráficas associadas à sua utilização;

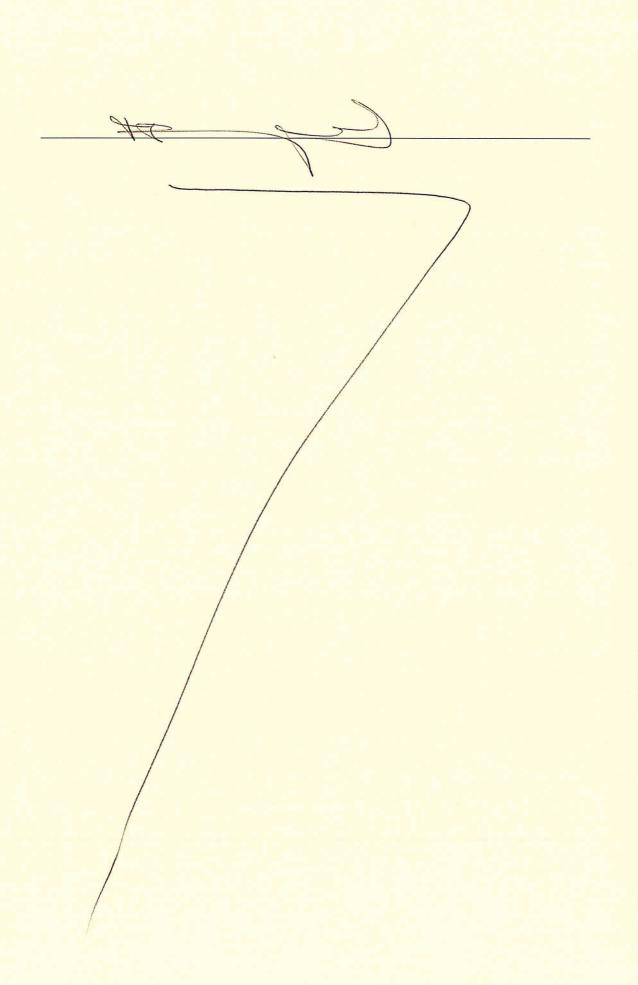
(Dúvidas e omissões)
As dúvidas e omissões resultantes da interpretação, validade ou aplicação das
cláusulas deste contrato-programa serão resolvidas casuisticamente, por acordo entre as
partes, segundo o princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução do objeto
expresso na Cláusula Primeira
Foram advertidos os outorgantes que este contrato fica dispensado de Fiscalização
Prévia do Tribunal de Contas, nos termos do art.º 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na
sua redação atual, começando a produzir efeitos e tendo eficácia financeira a partir da data
da sua publicitação
O encargo resultante deste contrato no montante de € 750,00 (setecentos e cinquenta
euros) tem o cabimento n.º 114622 e o compromisso n.º 165170, na dotação prevista no
Capítulo Orgânico 02 - Capítulo económico 04 - Grupo 07 - Artigo 01 do Orçamento da
Câmara Municipal de Cascais, para o corrente ano económico
Arquiva-se: declaração de situação contributiva regularizada perante a Segurança
Social emitida em 26 de setembro de 2022, (válida por quatro meses), com o NISS
25143426418, certidão de situação tributária regularizada perante a Autoridade Tributária e
Aduaneira emitida pelo Serviço de Finanças de Cascais-2 em 26 de setembro de 2022,
(válida por três meses)
E, para constar se lavrou este contrato que, depois de lido vai ser assinado por todos
os intervenientes, perante mim, Maria Ivone Francisco Texugo Ferreira Marques, na
qualidade de Oficial Público, nomeada pelo despacho do Presidente da Câmara Municipal,
n.º 3/2013 de 3 de janeiro. Aos 2 de novembro de 2022.
Fmn.nlv
Elo Vara
Huptunda Bil

MUNICÍPIO DE CASCAIS --CÂMARA MUNICIPAL --OFICIAL PÚBLICO

Livro 80

Fls 60

Pr°. N° 03.04.03/2022/71



Joana Morgado

De: dmco@cm-cascais.pt em nome de Câmara Municipal de Cascais <dmco@cm-

cascais.pt>

Enviado: 10 de janeiro de 2022 17:35

Para: Joana Morgado

Assunto: Form submission from: Candidatura Associativismo Desportivo 2021/2022 | Apoio

financeiro e cedência de transporte para atividades desportivas

Submitted on Segunda, Janeiro 10, 2022 - 17:35 Submitted by anonymous user: [82.154.102.140] Submitted values are:

--IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE--

ENTIDADE: Associação Soma Não Zero PRESIDENTE DA DIREÇÃO: Celso Major EMAIL INSTITUCIONAL: snz.geral@gmail.com --RESPONSÁVEL PELA CANDIDATURA--

NOME: Celso Major

CONTACTO TELEFÓNICO: 966630917 EMAIL: celsomajor@gmail.com

NÚMERO DE VIATURAS DE TRANSPORTE ADQUIRIDAS COM APOIO DA CMC: 0 PREENCHA A INFORMAÇÃO PARA CADA UMA DAS MODALIDADES DA ENTIDADE: Modalidade 1

--MODALIDADE 1--

MODALIDADE DESPORTIVA: Jiu-jitsu

QUADRO COMPETITIVO: Sem carácter competitivo

NÚMERO DE PRATICANTES NA MODALIDADE NA PRESENTE ÉPOCA: 69

The results of this submission may be viewed at: https://www.cascais.pt/node/37239/submission/168556

1